



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 915/2026

Objeto: Atualização de endereço da Sede da Entidade Qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Interessado: Fênix do Brasil - Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde

Deferimento de atualização do endereço da Sede da entidade qualificada como Organização Social de Saúde

Diante dos elementos que instruem o supracitado protocolo nº 915/2026 e após tomar ciência do Parecer nº 05/2026, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015, no Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e do Decreto Municipal nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024, **DEFERIMOS a atualização do endereço da Sede da FÊNIX DO BRASIL - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**, CNPJ 64.029.101/0001-78, qualificada em 2022, visto que a atualização se restringiu ao endereço da Sede da Organização Social, não modificando a sua natureza jurídica.

Desse modo, a entidade supramencionada se **mantém habilitada** para eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município.

Andréia Moreira Martins

Secretária Municipal de Saúde

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04FA-EAF2-3813-F554

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANDREIA MOREIRA MARTINS (CPF 316.XXX.XXX-19) em 02/03/2026 13:09:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO (CPF 072.XXX.XXX-35) em 02/03/2026 15:22:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/04FA-EAF2-3813-F554>

Assinado por 2 pessoas: ANDREIA MOREIRA MARTINS e RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/04FA-EAF2-3813-F554>



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 9.370/2026

Objeto: Atualização cadastral e estatuto social da Entidade Qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Interessado: Instituto Esperança - IESP

Deferimento de atualização cadastral e estatuto social da entidade qualificada como Organização Social de Saúde

Diante dos elementos que instruem o supracitado protocolo nº 9.370/2026 e após tomar ciência do Parecer nº 07/2026, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015, no Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e do Decreto Municipal nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024, **DEFERIMOS a atualização cadastral e estatuto social do INSTITUTO ESPERANÇA (Instituto de Excelência em Saúde Pública)** - IESP, CNPJ 10.779.749/0001-32, qualificada em 2019, visto que a atualização se restringiu às informações institucionais como a composição da nova diretoria e do Conselho de Administração, bem como do estatuto social, não modificando a sua natureza jurídica.

Desse modo, a entidade supramencionada se **mantém habilitada** para eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município.

Andréia Moreira Martins

Secretária Municipal de Saúde

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C8FA-9C90-A274-DD66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANDREIA MOREIRA MARTINS (CPF 316.XXX.XXX-19) em 02/03/2026 14:26:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO (CPF 072.XXX.XXX-35) em 02/03/2026 17:01:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/C8FA-9C90-A274-DD66>

Assinado por 2 pessoas: ANDREIA MOREIRA MARTINS e RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/C8FA-9C90-A274-DD66>



COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA (COMUS)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09h26min, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba (COMUS), nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, com a presença dos conselheiros titulares, conforme lista de presença anexa.

Às 09h28min foi realizada a segunda chamada, constatando-se a presença de conselheiros em número suficiente para deliberação, totalizando 08 (oito) membros titulares, estando presentes os seguintes conselheiros: Luiz César, Ana Paula, Maria Luiza, Andreia Moreira Martins, Rosemary, Fernanda, Zélia, Edvania, Evaneli, Milena, Arlindo e as visitantes Simone, Marli e Gabriela. Registra-se que o conselheiro Arlindo informou previamente que necessitaria ausentar-se da reunião às 10h30min, em razão de compromisso previamente assumido.

A reunião teve como pauta as tratativas referentes ao processo eleitoral interno do Conselho. Com a palavra, o conselheiro Luiz César relembrou deliberação anteriormente discutida, ressaltando a necessidade de composição de nova chapa para a eleição da mesa diretora, considerando a existência de quórum suficiente para a realização do pleito.

Na sequência, a conselheira Milena fez referência à Resolução nº 649/2020 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde.

Destacou, especialmente, o artigo 4º da referida resolução, que recomenda que, nos casos em que os mandatos já tenham expirado e não haja condições de realização de eleição, recomenda-se que o Conselho Municipal de Saúde estabeleça contato com o Conselho Estadual de Saúde para adoção de providências e pactuações, visando viabilizar o processo eleitoral no menor tempo possível. Com base nisso, a conselheira sugeriu o contato com o Conselho Estadual de Saúde para eventual estabelecimento de mandato de transição, de modo a não comprometer a continuidade dos trabalhos da Secretaria de Saúde.

Reforçou-se que, diante do quórum existente, há possibilidade legal de realização de eleição interna para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Primeiro Secretário.

A visitante Simone conduziu a votação preliminar, questionando os membros quanto à forma de eleição para composição da mesa diretora. Apurados os votos, obteve-se o resultado de 07 (sete) votos favoráveis à eleição da mesa diretora.

Para o cargo de Presidente, apresentaram-se como candidatas as conselheiras Evaneli e Zélia. Após votação, a conselheira Evaneli obteve 05 (cinco) votos, sendo eleita Presidente do Conselho Municipal de Saúde. A conselheira Zélia, com 04 (quatro) votos, foi eleita Vice-Presidente. Durante a discussão referente à eleição para o cargo de Primeiro Secretário, toram registrados apontamentos e manifestações de insatisfação por parte de alguns conselheiros em relação a aspectos do regimento interno.

Após deliberação, ficou definida a indicação da conselheira Milena para o cargo de Primeira Secretária, considerando sua manifestação favorável e mediante a possibilidade de atuação na comissão eleitoral.

Lavrado em ata que, conforme manifestação da conselheira Milena, esta colocou-se à disposição para estabelecer contato com o Conselho Estadual de Saúde, com a finalidade de verificar a possibilidade de estabelecer um mandato de transição.

Ficou deliberado, ainda, que a conselheira Milena entrará em contato com o Conselho Estadual de Saúde, com a finalidade de obter parecer formal acerca dos seguintes pontos:

➤ Legitimidade para estabelecer mandato de transição;

➤ Orientação quanto à possibilidade de realização de processo eleitoral complementar para preenchimento das vagas vacantes, visando à conclusão do atual triênio, ou, alternativamente, quanto à necessidade de realização de eleições gerais para renovação integral do quadro de conselheiros.

Definiu-se que o referido contato deverá ser realizado inicialmente por contato telefônico e formalizado por e-mail, devendo o retorno (havendo ou não manifestação do Conselho Estadual de Saúde) ser apresentado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas. Após o recebimento da resposta, a conselheira Milena deverá encaminhá-la ao grupo oficial dos conselheiros, por meio do aplicativo WhatsApp.

Os conselheiros procederam a nova votação para ratificar a realização de eleição dita interna complementar, destinada a suprir a vacância do colegiado, tendo sido registrados 07 (sete) votos favoráveis.

Foi ainda sugerido pela Secretária Municipal de Saúde, Andreia Moreira Martins, que o retorno do Conselho Estadual de Saúde seja também encaminhado ao Ministério Público, para análise e eventual deliberação, sugestão esta acolhida pelos demais conselheiros presentes.

Registra-se que, em cumprimento à deliberação do colegiado quanto ao acompanhamento do prazo estabelecido para manifestação do Conselho Estadual de Saúde, a conselheira Milena informou, por meio do grupo oficial de comunicação do Conselho no aplicativo WhatsApp, em 26 de fevereiro de 2026, às 12h52min, que o prazo de 72 (setenta e duas) horas para resposta havia se encerrado às 11h do mesmo dia, sem retorno até aquele momento. Na referida comunicação, a conselheira informou que permaneceria acompanhando o e-mail institucional e que, caso houvesse manifestação favorável do Conselho Estadual de Saúde, seria possível instituir mandato de transição para apreciação dos relatórios de gestão. Contudo, diante da ausência de resposta dentro do prazo estabelecido, destacou a necessidade de dar encaminhamento à realização de eleições gerais para substituição de todos os membros do Conselho. Foi ainda proposto o início dos trabalhos pela correção da ata anterior, com registro da necessidade de realização de eleições gerais.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h37min. Ressalta-se que, até o momento, não houve retorno do Conselho Estadual de Saúde quanto aos questionamentos anteriormente encaminhados.

Para constar, eu, Gabriela Marcondes dos Santos Oliveira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Assinado por 2 pessoas: ANDREIA MOREIRA MARTINS e RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/928C-507F-5C24-A95C>



Confederação Nacional de Cooperativas de Trabalho e Produção de Recicláveis

CONATREC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Confederação Nacional de Cooperativas de Trabalho e Produção de Recicláveis – CNPJ 40.071.114/0001-47, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca às Cooperativas de Reciclagem filiadas, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia 19 de março de 2026 de forma virtual, através da plataforma do Google Meet, por não haver acomodações na sede social. A primeira convocação se dará às 13h00 horas com a presença de 2/3 de seus associados, às 14h00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 01 (um) de seus associados, ou, às 15h00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 3 (três) federações para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1) Prestação de contas da Diretoria acompanhada de parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2025, compreendendo:

a) Relatório da Gestão;

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício;

d) Parecer do Conselho Fiscal.

2) Destinação das sobras apuradas no exercício.

3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

E-mail: conatrec@gmail.com / Tel. (11) 2097-3032 / (11) 97220-5431.

Centro Empresarial Varig – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 702, 7º andar, Asa Norte – Brasília - DF CEP 70714-900.CNPJ - 40.071.114/0001-47

Assinado por 1 pessoa: TELINES BASILIO DO NASCIMENTO JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/928C-507F-5C24-A95C>



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCID

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA - CONCID

CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO 2026

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, entidades e sociedade civil do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID convocados a comparecer, na data e local abaixo, para realização da 1ª Reunião do Conselho do ano de 2026, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

• Aprovação da Ata da 3ª Reunião do CONCID realizada em 10.12.2025;

• Apresentação de EIV

Dia: 11/03/2026 (quarta-feira)

Horário: 14h00 (catorze horas)

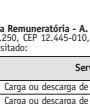
Local: Auditório da Prefeitura, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Centro – Pindamonhangaba/ SP

MATEUS MORAES FREITAS

Presidente do CONCID

Assinado por 1 pessoa: MATEUS MORAES FREITAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/928C-507F-5C24-A95C>



A. B. Operadora de Terminais Ltda.

CNPJ nº 07.497.991/0001-09 - NIRE nº 35219960967

Tarifa Remuneratória - A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967, estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado:

Serviço	Produto	Tarifa R\$/Ton.por Movimento	Armazenagem
Carga ou descarga de vagões ou caminhões	Produtos Siderúrgicos	R\$ 35,64	Free time de 15 dias, após R\$ 15,00/ton./mês ou fração
Carga ou descarga de vagões ou caminhões	Ferro Gusa	R\$ 35,64	Free time de 15 dias, após R\$ 15,00/ton./mês ou fração
Carga ou descarga de vagões ou caminhões	Sucata	R\$ 35,64	Free time de 15 dias, após R\$ 15,00/ton./mês ou fração
Carga de vagões ou caminhões	Mistura	R\$ 21,60	Free time de 15 dias, após R\$ 15,00/ton./mês ou fração
Carga de vagões ou caminhões	Coque Verde de Petróleo	R\$ 21,60	Free time de 15 dias, após R\$ 15,00/ton./mês ou fração
Carga de vagões ou caminhões	Carvão Mineral	R\$ 21,60	Free time de 15 dias, após R\$ 15,00/ton./mês ou fração
Carga de vagões ou caminhões	Escória de Alto Forno	R\$ 21,60	Free time de 15 dias, após R\$ 15,00/ton./mês ou fração
Carga de vagões ou caminhões	Areia	R\$ 18,20	Free time de 15 dias, após R\$ 15,00/ton./mês ou fração
Handling	Contêineres 20'	R\$ 400,00	Free time de 15 dias, após R\$ 70,00/unidade/dia ou fração
Handling	Contêineres 40'	R\$ 500,00	Free time de 15 dias, após R\$ 90,00/unidade/dia ou fração

Condições Gerais: a) Caberá exclusivamente à A. B. Operadora de Terminais Ltda. definir os critérios de aplicação da Tarifa de armazenagem e de movimentação de acordo com o tipo de mercadoria e serviço. b) A Tarifa de movimentação será cobrada a cada movimentação da mercadoria. c) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. d) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. e) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. f) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. g) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. h) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. i) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. j) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. k) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. l) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. m) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. n) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. o) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. p) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. q) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. r) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. s) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. t) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. u) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. v) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. w) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. x) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. y) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. z) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. aa) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. ab) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. ac) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. ad) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. ae) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. af) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. ag) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. ah) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. ai) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. aj) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. ak) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. al) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. am) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. an) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. ao) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. ap) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. aq) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. ar) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. as) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. at) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. au) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. av) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. aw) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. ax) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. ay) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. az) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. ba) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. bb) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. bc) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. bd) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. be) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. bf) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. bg) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. bh) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. bi) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. bj) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. bk) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. bl) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. bm) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. bn) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. bo) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. bp) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. bq) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. br) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. bs) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. bt) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. bu) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. bv) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. bw) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. bx) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. by) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. bz) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. ca) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. cb) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. cc) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. cd) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. ce) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. cf) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. cg) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. ch) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. ci) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. cj) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. ck) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. cl) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. cm) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. cn) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. co) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. cp) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. cq) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. cr) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. cs) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. ct) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. cu) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. cv) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. cw) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. cx) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. cy) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. cz) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. da) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. db) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. dc) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. dd) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. de) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. df) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. dg) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme acordado com o cliente depositante da mercadoria. dh) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., em seu nome. di) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade A. B. Operadora de Terminais Ltda., empresa inscrita no CNPJ nº 07.497.991/0001-09 com endereço na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, nº 2.250, CEP 12.445-010, NIRE nº 35219960967. Estabelece as normas que regerão sua Tarifa Remuneratória a ser praticada de acordo com o serviço contratado e material depositado. dj) A Tarifa Remuneratória será cobrada a cada movimentação da mercadoria. dk) Os faturamentos ocorrerão em periodicidade definida pela A. B. Operadora de Terminais Ltda., podendo ser a cada serviço prestado ou conforme